

Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XVIII | Nº 1023 | Distribuição Digital

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 22 de outubro de 2024

ÍNDICE

DECRETOS	02
COMPRAS E LICITAÇÃO	04
FINANCAS	

EXPEDIENTE



O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro.

Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: www.socorro.sp.gov.br

Rafael Pompeu - MTb 59.923/SP Maikol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

DECRETOS

DECRETO Nº 4735/2024

Suplementação de Dotação Orçamentária

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. I° - Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

```
95
       02.03.02 - 3.3.90.39.00 - 04.123.0032.2055 - 1.110.0 - SECRETÁRIA DA FAZENDA
                                                                                    R$ 7.000,00
401
       02.04.03 - 3.3.90.39.00 - 18.541.0028.2031 - 1.110.0 - SECRET. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTAVEL
                                                                                                            R$
30.000.00
       02.06.01 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0047.2216 - 1.310.0 - SECRETÁRIA DE SAÚDE
306
                                                                                    R$ 5.000,00
       02.06.01 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0047.2218 - 1.310.0 - SECRETÁRIA DE SAÚDE
                                                                                    R$ 5.000,00
327
       02.06.01 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0047.2219 - 1.310.0 - SECRETÁRIA DE SAÚDE
346
                                                                                    R$ 65.000,00
       02.06.01 - 3.3.90.39.00 - 10.303.0048.2242 - 1.310.0 - SECRETÁRIA DE SAÚDE
43 I
                                                                                    R$ 5.000,00
       02.07.01 - 3.3.90.32.00 - 08.244.0015.2166 - 1.110.0 - SECRETARIA DE CIDADANIA R$ 153.000,00
207
208
       02.07.01 - 3.3.90.33.00 - 08.244.0015.2166 - 1.110.0 - SECRETARIA DE CIDADANIA R$ 3.000,00
       02.07.01 - 3.3.90.39.00 - 08.244.0045.2174 - 1.110.0 - SECRETARIA DE CIDADANIA R$ 12.000,00
225
228
       02.07.01 - 3.3.50.43.00 - 08.244.0045.2250 - 1.110.0 - SECRETARIA DE CIDADANIA R$ 130.000,00
538
       02.10.01 - 4.4.90.51.00 - 15.451.0018.2264 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
                                                                                    R$ 1.000.000,00
520
       02.10.01 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0018.2024 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
                                                                                    R$ 550.000,00
500
       02.10.02 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0019.2025 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
                                                                                    R$ 15.000,00
286
       02.10.05 - 3.3.90.30.00 - 26.782.0026.2195 - 1.110.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
                                                                                    R$ 375.000,00
336
       02.12.01 - 3.3.90.39.00 - 23.695.0014.2021 - 1.110.0 - SECRETARIA DE TURISMO
                                                                                    R$ 25.000,00
       02.14.01 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0022.2028 - 1.110.0 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
611
                                                                                                    R$
20.000.00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....
                                                                                                    R$
2.400.000,00
```

Art. 2° - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser realizado, nas rubricas da receita, de acordo com a Lei n° 4.320/64, Art. 43 – Inciso II, conforme segue abaixo:

Total Geral......R\$ 2.400.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de Outubro de 2024

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica
Republicado por incorreção.

DECRETO N° 4733/2024

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando as disposições do parágrafo 1° do artigo 309 da lei Complementar 59/2001;

Considerando que o índice inflacionário apurado pelo IPCA-IBGE é de **4,42**% (quatro vírgula quarenta e dois por cento) para o período de Outubro/2023 a Setembro/2024;

Considerando as disposições do art. 212 da Lei Complementar 59/2001;

DECRETA:

Art. I° - Fica estabelecido o valor de R\$ 38,48 (trinta e oito reais e quarenta e oito centavos) a Unidade Fiscal do município da Estância de Socorro – "UFMES".

Art. 2° - O valor da "UFMES" estabelecido no artigo 1° deste decreto passa a vigorar, a partir de 1° de janeiro de 2025, com fulcro no artigo 309, parágrafo 1° da Lei Complementar 59/2001.

Art. 3° - Fica concedido o desconto de 10% (dez por cento) para pagamento a vista, em parcela única, até a data do vencimento expresso nos lançamentos dos carnês imobiliários (IPTU) e mobiliários (Taxas e ISSQN-FIXO) do exercício de 2025.

Art. 4° - Nos termos do art. 40 da Lei Complementar 59/2001, o valor mínimo das parcelas dos carnês imobiliários (IPTU) e mobiliários (Taxas e ISSQN-FIXO) será de 01 UFMES.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 4589/2023.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de outubro de 2024.

Publique-se Josué Ricardo Lopes Prefeito Municipal Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura. Lauren Salgueiro Bonfá Procuradora Jurídica

COMPRAS E LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Eu, Josué Ricardo Lopes, Prefeito Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, RATIFICO O PROCESSO Nº 703/2024/PMES – DISPENSA Nº 204/2024 e AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, conforme detalhamento a seguir:

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SOCORRO CNPJ n° 46.444.063/0001-38.					
CONTRATADO	☐ Razão Social: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA Pessoa Jurídica CNPJ n°: 73.856.593/0011-38					
VALOR	R\$ 28.050,00					
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Aquisição de 15 caixas de Canabidiol 200mg/ml 30ml.					
PRAZO DE FORNECIMENTO	O prazo de entrega será de até 10 (Dez) dias como determinado na decisão judicial.					
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/21.					
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE 02.06.01 - Assistência Medico-Hospitalar 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIB. GRATUITA 10.303.0051.2228 - Componente Medic. Dispensação Excepcional					

Encaminhe-se os autos para a Secretaria da Fazenda para empenho e para Supervisão de Licitações para publicações e demais procedimentos de praxe em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4616/24 e alterações.

Socorro, 21 de outubro de 2024

Josué Ricardo Lopes Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Eu, Josué Ricardo Lopes, Prefeito Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, RATIFICO O PROCESSO Nº 704/2024/PMES – DISPENSA Nº 205/2024 e AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, conforme detalhamento a seguir:

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SOCORRO CNPJ n° 46.444.063/0001-38.				
CONTRATADO	Razão Social: DROGARIA AMARAL SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA CNPJ nº: 51.336.832/0001-14				
VALOR	R\$ 32.550,39				
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	9mmx60cm mmt-397 (caixa com 10). AZO DE RNECIMENTO NDAMENTO DISPENSA O prazo de entrega será de até 02 dias como determinado na decisão judicial. Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/21. 02.06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE 02.06.01 - Assistência Medico-Hospitalar				
PRAZO DE FORNECIMENTO					
FUNDAMENTO DA DISPENSA					
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					

Encaminhe-se os autos para a Secretaria da Fazenda para empenho e para Supervisão de Licitações para publicações e demais procedimentos de praxe em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4616/24 e alterações.

Socorro, 22 de outubro de 2024

Josué Ricardo Lopes Prefeito Municipal

FINANÇAS

Diogo Nascimento 22-10-2024 11:09:35



Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Estado de São Paulo

Extrato de Receita

Período: 01-09-2024 a 30-09-2024

icha	Receita	Descrição	Recebimento	Anulado	Total	
1	1112500100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	1.136.845,26	0,00	1.136.845,26	
2	1112500200	IMPOSTO PROPRIED PREDIAL TERRITORIAL-MULTA JUROS	13.276,02	0,00	13.276,02	
3	1112500300	IMPOSTO PROPRIED PREDIAL TERRITORIAL-DIVIDA ATIVA	18.098,84	0,00	18.098,84	
4	1112500400	IMPOSTO PROPRIED PRED TERRITORIAL-D.A.MULTA JUROS	28.952,61	0,00	28.952,61	
5	1112530100	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	272.236,72	0,00	272.236,72	
6	1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	303.629,46	0,00	303.629,46	
7	1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	30.923,77	0,00	30.923,77	
3	1114511100	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	919.851,69	0,00	919.851,69	
0	1114511300	IMPOSTO S/SERV. QUALQUER NATUREZA-DIVIDA ATIVA	27.966,82	0,00	27.966,82	
2	1121010100	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	112.612,08	0,00	112.612,08	
3	1121010200	TX INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULT E JURO	17,82	0,00	17,82	
4	1121010300	TX INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DIVIDA ATIV	4.815,40	0,00	4.815,40	
15	1121010400	TX INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-D.A. MULT E J	1.997,98	0,00	1.997,98	
16	1122010100	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	72.501,92	0,00	72.501,92	
18	1122010300	TX P/ PRESTAÇÃO SERVIÇOS EM GERAL - DIVIDA ATIVA	30,38	0,00	30,38	
20	1131530100	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	1.330,70	0,00	1.330,70	
21	1131530200	CONTRIB.MELHORIA PAVIM. OBRAS - MULTA E JURO	586,56	0,00	586,56	
22	1131530300	CONTRIB.MELHORIA PAVIM. OBRAS - DIVIDA ATIVA	0,80	0,00	0,80	
28	1241500100	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	246.600,64	0,00	246.600,64	
30	1321010101	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	13.109,69	0,00	13.109,69	
31	1321010102	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.068,45	0,00	2.068,45	
32	1321010103	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	19.832,79	0,00	19.832,79	
33	1321010103	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	300,66	0,00	300,66	
		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL				
34	1321010105		17.979,75	0,00	17.979,75	
37	1321010108	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	70.693,13	0,00	70.693,13	
38	1399990100	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	12.525,34	0,00	12.525,34	
39	1711511100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	3.978.067,06	0,00	3.978.067,06	
42	1711520100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	37.934,94	0,00	37.934,94	
43	1712510100	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	11.608,67	0,00	11.608,67	
44	1712521100	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO – LEI № 7.990/90 - PRINCIPAL	5.380,03	0,00	5.380,03	
45	1712524100	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	117.215,70	0,00	117.215,70	
46	1713501102	TRANSF.REC.BLOCO SUS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.676,54	0,00	14.676,54	
48	1713501105	TRANSF.REC.BLOCO SUS - AGENTE COMUNITARIO	163.792,00	0,00	163.792,00	
50	1713501108	TRANSF.REC.BLOCO SUS - HOSP. E AMBULAT. SUS	372.391,24	0,00	372.391,24	
51	1713501109	TRANSF.REC.BLOCO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	13.155,77	0,00	13.155,77	
52	1713501110	TRANSF.REC.BLOCO SUS - SAÚDE MENTAL	28.305,00	0,00	28.305,00	
53	1713501111	TRANSF.REC.BLOCO SUS - SAÚDE BUCAL	17.552,25	0,00	17.552,25	
54	1713501112	TRANSF.REC.BLOCO SUS - SAMU	28.494,70	0,00	28.494,70	
55	1713501115	TRANSF.REC.BLOCO SUS - EMAD	40.000,00	0,00	40.000,00	
57	1713501119	TRANSF.REC.BLOCO SUS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS	353.119,48	0,00	353.119,48	
60	1714500100	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	136.382,04	0,00	136.382,04	
62	1714520100	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - PRINCIPAL	300.183,00	0,00	300.183,00	
65	1717520102	TRANSF.CONV.UNIÃO FNAS - GBF	6.797,77	0,00	6.797,77	
72	1721500100	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.775.920,50	0,00	1.775.920,50	
73	1721510100	COTA-PARTE DO IONS - PRINCIPAL COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	372.392,32	0,00	372.392,32	
74						
	1721520100	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	18.891,30	0,00	18.891,30	
79	1724510101	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS - MERENDA	199.098,00	0,00	199.098,00	
80 82	1724510102 1751500100	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADOS -TRANSPORTE ALUNO TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	545.499,69 1.306.629,17	0,00	545.499,69 1.306.629,17	
		DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA				
84	1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	97.530,65	0,00	97.530,65	
85	1999122100	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS -	11.112,81	0,00	11.112,81	
86	1999992100	PRINCIPAL	83.647,34	0,00	83.647,34	
88		OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS - DIVIDA ATIVA	17.566,55	0,00	17.566,55	
90		OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	289.992,92	0,00	289.992,92	
96		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	-624.288,22	0,00	-624.288,22	
97		DEDUÇÕES DA RECEITA DO FUNDEB - FPM	-7.586,98	0,00	-7.586,98	
99	9721500100	DEDUÇÕES DA RECEITA DO FUNDEB - FPM	-355.184,09	0,00	-355.184,09	
100	9721510100	DEDUÇÕES DA RECEITA DO FUNDEB - IPVA	-74.478,51	0,00	-74.478,51	
101	9721520100	DEDUÇÕES DA RECEITA DO FUNDEB - IPI	-3.778,26	0,00	-3.778,26	
103	1713501123		219.184,10	0,00	219.184,10	
105	1723500103	IGM SUS PAULISTA	347.433,97	0,00	347.433,97	

Exercício: 2024 República Federativa do Brasil Página: 1 / 1